



EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS. PROCESSO / FEMARH-RR / 18201.003009/2025.38

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS. CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO. USO: OUTORGA DE DIREITO DE USO. FINALIDADES: IRRIGAÇÃO - 13. HECTARES DE MELANCIA E HORTALIÇAS. EMPREENDIMENTO: SÍTIO VILLAR, LOCALIZADO NA BR 174, AGUA BOA URUBUZINHO, MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR. CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: N 2° 45' 49.00"; LONGITUDE: W 60° 55' 19.60"

Marta Cecília Mota de Macêdo Henchen. Diretora de Recursos Hídricos - DRHI - FEMARH



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 013/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 07.05.2025 às 10:00 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DA SUPORTE E MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE NOTÍCIAS NO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 16 de abril de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
ERRATA DO EXTRATO DE ADESAO À ATA.**

Na Edição da Folha de Boa Vista Nº 1552/2025, que circulou nos dias 05 e 06 de abril de 2025, referente ao **EXTRATO DE ADESAO À ATA Nº 002/2025-CPL/NORMANDIA.**

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 1.487.566,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

LEIA-SE:

Valor Total: R\$ 1.525.825,06 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Normandia - RR, 07 de abril de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **008/2025**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº **05.377.160/0001-78**
Processo n.º **013/2025**
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as propostas do Ministério da Saúde. Proposta I - 12349.521000/1230-10, Proposta II - 12349.521000/1240-04, Proposta III - 12349.521000/1240-05, Proposta IV - 12349.521000/1240-06 e proposta V - 12349.521000/1240-08. Modalidade: **Pregão Presencial n.º 010/2025**
Valor Total do Contrato: **R\$ 796.500,00** (Setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Comunidade São Francisco - Portaria 1.203
Ação: 1108
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde Iracema Galvão - Portaria n.º 3.906
Ação: 1117
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde Iracema Galvão - Portaria n.º 3.906
Ação: 1118
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Polo Base Indígena Jacarezinho - Portaria n.º 3.720
Ação: 1120
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde Iracema Galvão - Portaria n.º 3.720
Ação: 1121
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000
Tipo de Empenho: Global
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 15 de abril de 2025

Normandia - RR, 15 de abril de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **007/2025**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **W.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPEX LTDA**
CNPJ Nº **08.978.089/0001-77**
Processo n.º **013/2025**
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as propostas do Ministério da Saúde. Proposta I - 12349.521000/1230-10, Proposta II - 12349.521000/1240-04, Proposta III - 12349.521000/1240-05, Proposta IV - 12349.521000/1240-06 e proposta V - 12349.521000/1240-08. Modalidade: **Pregão Presencial n.º 010/2025**
Valor Total do Contrato: **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Comunidade São Francisco - Portaria 1.203
Ação: 1108
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde Iracema Galvão - Portaria n.º 3.899
Ação: 1117
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde Iracema Galvão - Portaria n.º 3.906
Ação: 1118
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Polo Base Indígena Jacarezinho - Portaria n.º 3.720
Ação: 1120
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde Iracema Galvão - Portaria n.º 3.720
Ação: 1121
Elemento de Despesas: 4490.52
Fonte de Recursos: 1601.0000
Tipo de Empenho: Global
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 15 de abril de 2025

Normandia - RR, 15 de abril de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO.**

Na Edição da Folha de Boa Vista Nº 1552/2025, que circulou nos dias 05 e 06 de abril de 2025, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO.**

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 1.487.566,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

LEIA-SE:

Valor Total: R\$ 1.525.825,06 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Normandia - RR, 07 de abril de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 09/04/2025, FOLHA BV, EDIÇÃO Nº 1555, PÁGINA 01, referente ao **"AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9003/2025 - UASG 980034"**

Onde se lê: "PROCESSO Nº 024/2025".

Leia-se: "PROCESSO Nº 041/2025".

Onde se lê: "A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 25/04/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)".

Leia-se: "A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 28/04/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)".

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc., Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do: Ação de Prosciimento Comum Cível n.º 0815105-43/2023.8.23.0010. Autor: - BANCO BRADESCO S/A representado(a) por Wanderley Romano Donadel - CNPJ n.º 060. XXXXXX-XX, Réu(s): - TEÓFILO PEREIRA REBOUÇAS JUNIOR - CPF n.º 018. XXXXXX-XX, Como se encontra(am) p(ou) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) TEÓFILO PEREIRA REBOUÇAS JUNIOR - CPF n.º 018. XXXXXX-XX, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC, fica advertida a parte ré, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC), SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civeltresj@trj.us.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de Abril de 2025.

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N.º 0035/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual n.º, 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n.º : 18201.002075/2025.91.

RESOLVE-SE:
Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	129,0000	24,0	31	95.976,00
Fevereiro	129,0000	24,0	28	86.688,00
Março	129,0000	24,0	31	95.976,00
Abril	129,0000	24,0	30	92.880,00
Mai	129,0000	24,0	31	95.976,00
Junho	129,0000	24,0	30	92.880,00
Julho	129,0000	24,0	31	95.976,00
Agosto	129,0000	24,0	31	95.976,00
Setembro	129,0000	24,0	30	92.880,00
Outubro	129,0000	24,0	31	95.976,00
Novembro	129,0000	24,0	30	92.880,00
Dezembro	129,0000	24,0	31	95.976,00
DADOS DE OPERAÇÃO				
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	129,00			
Volume anual (m³):	1.135.040,00			
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPE CACHORRO			
Coordenadas Captação:	LATITUDE: N 2° 25' 50.20" LONGITUDE: W 60° 39' 54.60"			
Finalidades:	CRIAÇÃO ANIMAL - 1.300 BOVINOS			
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	2.430	1,0	31	75,33
Fevereiro	2.430	1,0	28	68,04
Março	2.430	1,0	31	75,33
Abril	2.430	1,0	30	72,90
Mai	2.430	1,0	31	75,33
Junho	2.430	1,0	30	72,90
Julho	2.430	1,0	31	75,33
Agosto	2.430	1,0	31	75,33
Setembro	2.430	1,0	30	72,90
Outubro	2.430	1,0	31	75,33
Novembro	2.430	1,0	30	72,90
Dezembro	2.430	1,0	31	75,33
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	2,43			
Volume anual (m³):	886,95			

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 27 de março de 2025 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentadas pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental VALTER DIAS PATRÍCIO, portador do CREA: 170440439PR, ART Nº RR2024012029 de 16 de dezembro de 2024.

Av. Vitor Roy, 4935 - São Pedro
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N.º 0050/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual n.º, 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n.º : 18201.003009/2025.38.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	3.400	3,0	31	316,20
Fevereiro	3.400	3,0	28	285,60
Março	3.400	3,0	31	316,20
Abril	1.700	3,0	30	153,00
Mai				
Junho				
Julho				
Agosto	1.700	3,0	31	158,10
Setembro	3.400	3,0	30	316,20
Outubro	3.400	3,0	31	316,20
Novembro	3.400	3,0	30	316,20
Dezembro	3.400	3,0	31	316,20
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	3,40			
Volume anual (m³):	2.473,50			
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR - 25 METROS			
Coordenadas Captação:	LATITUDE: N 2° 45' 46.50" LONGITUDE: W 60° 55' 23.30"			
Finalidades:	OUTRAS FINALIDADES - SEDE DE FAZENDA - CONSUMO HUMANO			
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	1.800	2,0	31	111,60
Fevereiro	1.800	2,0	28	100,80
Março	1.800	2,0	31	111,60
Abril	1.800	2,0	30	108,00
Mai	1.800	2,0	31	111,60
Junho	1.800	2,0	30	108,00
Julho	1.800	2,0	31	111,60
Agosto	1.800	2,0	31	111,60
Setembro	1.800	2,0	30	108,00
Outubro	1.800	2,0	31	111,60
Novembro	1.800	2,0	30	108,00
Dezembro	1.800	2,0	31	111,60
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	1,80			
Volume anual (m³):	1.314,00			

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N.º 0050/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	1.800	2,0	31	111,60
Fevereiro				

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA "Todos Unidos Por Um Só Ideal"

REGIMENTO ELEITORAL ANO 2025 - SINDACSE

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA, por seu presidente em uso das suas atribuições legais, vem a público, informar aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Estado de Roraima, que:

CONSIDERANDO a Assembleia Geral realizada no dia 04.02.2025; deliberou a Instalação oficial do Processo Eleitoral ano de 2025 e Constituição da Comissão Eleitoral em conformidade ao Estatuto do SINDACSE-RR, o Edital de Convocação foi publicado no jornal a Folha de Boa Vista, Edição 1492, no dia 23 de janeiro de 2025, jornal de grande circulação do Estado.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da Assembleia agendada para o dia 04 de fevereiro de 2025, foi amplamente divulgado na base da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a Comissão Eleitoral obedecerá às prerrogativas estatutárias no processo da Eleição do SINDACSE-RR, tomando público o Regimento Eleitoral específico e simplificado através de um edital das eleições 2025 - SINDACSE-RR em jornal de grande circulação do Estado de Roraima.

Assim comunica a todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias, que será realizada às Eleições 2025 do SINDACSE, para o quadriênio 2025-2029, no dia 02 de junho de 2025, no horário das 8h às 17h, através de urna fixa, no auditório da CUT/RR, sito a Av. Mário Homem de Melo, 3873 - Buritis, na cidade de Boa Vista, onde atenderá todos os filiados da Capital; nos demais municípios serão através de urna itinerantes, que atenderá os filiados daqueles municípios.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS CAPÍTULO I DATAS E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - As Eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDACSE-RR - QUADRIÊNIO - 2025-2029, será no dia 02 de junho de 2025, através de urna fixa, no horário das 8h às 17h na Capital de Boa Vista e nos demais municípios serão através de urnas itinerantes com representantes da categoria que se responsabilizará com a realização dos votos, definidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Sendo necessário, as eleições serão realizadas em dois dias, devido a mudanças climáticas, nos demais municípios.

CAPÍTULO II PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DE CHAPAS

Art. 2º - As inscrições dar-se-ão por meio de requerimento protocolado junto à Comissão Eleitoral na sede da CUT/RR, no período de 16 a 24 de abril de 2025, no horário de 9 às 12h e das 14 às 17h.

RELAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

Rua Professor Manoel, 1318 Buritis Boa Vista-RR Fone: (95) 3623-8019 E-mail: sindicato@folhabv.com.br

- 1. PRESIDÊNCIA; 2. VICE-PRESIDÊNCIA; 3. 1ª SECRETARIA GERAL; 4. 2ª SECRETARIA GERAL; 5. 1ª SECRETARIA DE FINANÇAS; 6. 2ª SECRETARIA DE FINANÇAS; 7. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO; 8. SECRETARIA DE FORMAÇÃO SINDICAL; 9. SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL; 10. SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR; 11. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS; 12. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER; 13. SECRETARIA DA MULHER; 14. 1ª SUPLENTE DA DIREÇÃO; 15. 2ª SUPLENTE DA DIREÇÃO; 16. 3ª SUPLENTE DA DIREÇÃO; CONSELHO FISCAL; 17. 1ª TITULAR; 18. 2ª TITULAR; 19. 3ª TITULAR; 20. 1ª SUPLENTE; 21. 2ª SUPLENTE; 22. 3ª SUPLENTE;

Parágrafo único: O requerimento de inscrição das chapas só será aceito mediante assinatura de um dos componentes da chapa, direcionada a Comissão eleitoral e constituída com os seguintes documentos em anexo: a) Ficha de qualificação dos candidatos assinados pelos próprios candidatos; b) Cópia do RG; CPF; PIS/PASEP; c) Cópia do comprovante de residência; d) Relação da Composição da Diretoria com seus respectivos cargos.

CAPÍTULO III SOBRE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CHAPAS

Art. 3º - Somente será deferida a Chapa Completa.

Art. 4º - Todos os componentes da Chapa devem ser Agentes Comunitários de Saúde ou Agente de Combate às Endemias devidamente sindicalizados no SINDACSE-RR.

Art. 5º - Os componentes desta devem ter no mínimo seis meses de inscrição no Quadro Social e mais de (2) dois anos de exercício da atividade ou da profissão e estar em dia com suas mensalidades.

Art. 6º - No dia 25.04.2025 serão analisadas as chapas que se inscreveram até o dia 24.04.2025, após sua análise minuciosa onde atenderão os requisitos anteriores, sendo deferida ou indeferida, será comunicada através de ofício ao interessado/a.

Art. 7º - A lista de chapas deferidas ou indeferidas será publicada no dia 2 de maio de 2025, no mural da entidade, nas redes sociais.

Rua Professor Manoel, 1318 Buritis Boa Vista-RR Fone: (95) 3623-8019 E-mail: sindicato@folhabv.com.br

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 8º - O prazo para interpor o recurso contra o Deferimento ou Indeferimento da Chapa será nos dias 28 e 29.04.2025.

Art. 9º - O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral do SINDACSE-RR e divulgado o resultado até 30.04.2025 na sede do Sindicato no mural da entidade e em redes sociais.

Art. 10 - Caso a chapa concorrente sinta-se prejudicada pelo resultado do recurso, será convocada Assembleia Extraordinária em caráter de urgência para deliberação a pedido da chapa.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 11 - A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista dos Eleitores aptos a votar a 15 dias antes da data da Eleição, precisamente no dia 17.05.2025, repetindo também a divulgação no dia 19.05.2025.

Parágrafo único: Está apto a votar na eleição desde que tenha solicitado a sua inscrição no quadro associativo há mais de seis meses anterior à data da Eleição, Segundo o Estatuto, capítulo II - Seção I.

Art. 12 - Qualquer pedido de alteração na lista dos Sindicalizados aptos a votar após sua apresentação e divulgação pela Comissão Eleitoral somente será admitida até dez dias antes da Eleição que deverá ser dar por escrito.

Art. 13 - Os Sindicalizados sob pena de perderem o direito de executar o voto deverão obrigatoriamente apresentar no ato da votação documento oficial com Foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Reservista ou Carteira do Sindicato).

Art. 14 - Nos locais de votação serão constituídas por mesas receptoras, compostas por um Presidente e um Vice-Presidente, ambos indicados pela Comissão Eleitoral até cinco dias antes da Eleição, cujos nomes serão divulgados no mural na sede do SINDACSE-RR.

Art. 15 - Poderão ter acesso às mesas receptoras um fiscal indicado pela Comissão Eleitoral por cada chapa até cinco dias antes das Eleições.

Art. 16 - Em caso de ausência de algumas das pessoas indicadas a mesa de votação no dia das Eleições caberá a Comissão Eleitoral proceder a sua substituição imediatamente.

Art. 17 - As mesas receptoras terão como seus respectivos responsáveis os Presidentes e Vice-Presidentes responsáveis e deverão constatar dos seguintes materiais e documentos:

- a. Urnas; b. Cédulas Oficiais; c. Listas especificadas de sindicalizados aptos a votar; d. Cópia deste Regulamento; e. Nomeada com a composição integral das chapas a ser fixada no gabinete de votação; f. Documento padronizado para realização da ata.

Art. 18 - Vivando a resguardar a lisura do pleito, o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas devem-se adotar as seguintes providências:

- a. No início da votação, o rompimento do lacre da urna deve ser feito na presença dos fiscais das chapas ou na falta deles será na presença do primeiro votante; b. A ordem de votação e a chegada dos Eleitores; c. Identificado, o Eleitor assina a lista de presença e recebe a cédula rubricada pelos integrantes da mesa receptora; d. O Eleitor usará a cabine indivisível para votar no final da votação a urna será lacrada e rubricada pelos integrantes da mesa receptora e pelos fiscais da chapa; e. No dia da votação não será permitida qualquer tipo de Propaganda Eleitoral (Boca de urna, entrega de santinho, carros de som ou qualquer outro meio semelhante).

Parágrafo único: A Eleição será no dia 02 de junho de 2025 no horário das 8h às 17h na capital de Boa Vista, e nos demais municípios do Estado.

Rua Professor Manoel, 1318 Buritis Boa Vista-RR Fone: (95) 3623-8019 E-mail: sindicato@folhabv.com.br

CAPÍTULO VI DAS URNAS

Art. 19 - As urnas somente serão abertas após a constatação da integridade do lacre na presença da respectiva lista de Eleitores.

Parágrafo único: Será anulada a urna que estiver sem o lacre.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 20 - A apuração dos votos terá início após o horário estabelecido do término da votação, a qual será computada pela Comissão Eleitoral e que proclamará o resultado parcial.

Parágrafo único: Nos municípios mais distantes as urnas serão abertas, ao término com o lacre e em seguida aberta na frente dos fiscais ou de sindicalizados, fará a contagem dos votos e informada a sede onde a Comissão está instalada para anotação do resultado.

Art. 21 - O resultado final só será proclamado após a computação de todas urnas

Parágrafo primeiro: Iniciada a apuração, os trabalhos somente serão interrompidos após a proclamação dos resultados

Parágrafo segundo: Em caso de ocorrência de empate adotam-se os seguintes critérios para proclamar a chapa vencedora:

- a. Maior tempo de contribuição (Presidente e Vice), caso persista o empate; b. Maior tempo de serviço como agente comunitário de saúde e endemias, caso persista o empate; c. Maior idade (Presidente e Vice).

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO DOS VOTOS

Art. 22 - Serão considerados nulos os votos que tiverem de apresentar o número de cédulas superior ao número de assinantes;

- a) Não estiver acompanhada das respectivas listas de Eleitores; b) Contiver cédulas sem a rubrica dos integrantes das mesas receptoras; c) Contiver cédulas não correspondentes ao modelo oficial; d) Man de urna chapa assinada; e) Reservadas de qualquer espécie; f) Qualquer caractere que não permita a identificação.

Parágrafo Único: Os recursos somente poderão ser apresentados pelos fiscais das chapas e por seus respectivos representantes.

Art. 23 - Qualquer recurso ao processo apurativo dos votos deverá ser interposto no prazo máximo de até 24h após a apuração do resultado final devendo a Comissão Eleitoral, por sua vez, no mesmo prazo deliberar sobre a matéria, publicando os resultados.

Rua Professor Manoel, 1318 Buritis Boa Vista-RR Fone: (95) 3623-8019 E-mail: sindicato@folhabv.com.br

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O descumprimento de quaisquer das normas Eleitorais incertas neste regimento eleitoral, assim como o estatuto do SINDACSE-RR implicará na anulação do registro da chapa pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 - Este regimento estará à disposição na sede do sindicato e sede da CUT/RR aos candidatos a partir da publicação do Edital das Eleições pela Comissão Eleitoral, como também nas redes sociais do SINDACSE.

Art. 26 - Este regimento eleitoral entrará em vigor a partir da data aprovação em Assembleia Geral da Categoria realizada em 15.04.2025 e amplamente divulgado aos interessados e da publicação em jornal de maior circulação do Estado de Roraima o Edital das Eleições e Regimento simplificado pela Comissão Eleitoral.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2025

ANTONIA MARIA MATTIAS DA SILVA - 210.878.004-10 Presidente da Comissão Eleitoral do SINDACSE/RR Representante da CUT/RR ALAN ROCHA MOREIRA - 727.013.902-49 Secretário da Comissão Eleitoral do SINDACSE/RR Representante da Categoria do SINDACSE/RR MISSIAS BRITO DE AMORIM - 000.241.642-59 Membro da Comissão Eleitoral do SINDACSE/RR Representante da Categoria do SINDACSE/RR MARCELO EDSONIO BEZERRA - 009.809.692-39 Membro da Comissão Eleitoral do SINDACSE/RR Representante da Categoria do SINDACSE/RR

Rua Professor Manoel, 1318 Buritis Boa Vista-RR Fone: (95) 3623-8019 E-mail: sindicato@folhabv.com.br

Advertisement for 'CLASSIFOLHA' featuring a person holding a house model. Text includes 'Precisando vender ou alugar?' and 'Anuncie! CLASSIFOLHA'. Contact information: WhatsApp 3623-8806 and website classi.folhabv.com.br.